



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 191

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

ASSEMBLÉIA GERAL

XX — SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 548, DE 19 DE ABRIL
DE 1960

Elege os membros das Comissões Regimentais de Coordenação e Redação da XX Sessão Ordinária da Assembleia.

A Assembleia Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições,

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º da Consolidação das Disposições

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

seções Regimentais da Assembleia Geral, aprovada pela Resolução n.º 531, de 10 de julho de 1958, da sua XVIII Sessão Ordinária, e baixada pela Portaria n.º 11, de 27 de janeiro de 1959, do Presidente do Instituto, resolve:

Art. 1.º São membros eleitos da "Comissão de Coordenação" da XX Sessão Ordinária da Assembleia Geral os seguintes Delegados:

a) Representação Federal:
Ministério da Marinha;
Ministério da Justiça;

b) Representação Estadual:
Rio de Janeiro;
Pará;
Paraná.

Parágrafo único. Completa a Comissão, como seu membro nato, o Secretário Geral do Conselho, Professor Speridião Faissol.

Art. 2.º São membros eleitos da "Comissão de Redação" da mesma Assembleia Geral os seguintes Delegados:

a) Representação Federal:
Ministério do Trabalho;
Ministério das Relações Exteriores;
Ministério da Educação e Cultura;
b) Representação Estadual:
Espírito Santo;
Santa Catarina;

Mat. Grosso. — Jurandyr Pires
Ferreira, Presidente.

Conselho Nacional de Estatística

Portaria de 18 de agosto de 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 13.767-61, resolve:

N.º 816 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea "b", parágrafo 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcelo Amaro Chagas Aroucha, ocupante do cargo da classe "O" da carreira de Estatístico do Quadro I (Parte Suplementar), com as vantagens do cargo isolado, de provimento em comissão de Diretor de Administração padrão CC-4 dos mesmos Quadro e Conselho.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

JULGAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL RURAL SOBRE RECURSOS DE CONTRIBUINTE

1. Laticínios Sablá Ltda., estabelecida com indústria de laticínios, em São João Del Rei, Minas Gerais. TVDs ns. 7.653, 7.654, 7.655, 7.656, 7.657. P.SSR-352-61. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%. Poderá, todavia, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60.

2. Waldomiro Ferreira, Filho e Cia. Ltda., estabelecida no ramo de beneficiamento de café, em Londrina, Paraná. TVDs ns. 0618, 0619, 0620, 0621 e 0622. P.SSR-338-60. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso. Notifique-se a firma recorrente para que pague incontinenti o seu débito, promovendo-se ação executiva, caso não o faça com o acréscimo de 10%. Caso proponha, poderá a recorrente pagar o seu débito em parcelas, nos termos da Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60.

3. João Luís Machado, estabelecida com indústria caseira de doces, em Curitiba, Paraná. TVDs ns. 4.690 e 4.693. P.SSR-1.069-60. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4. Usina açucareira São Francisco Ltda., estabelecida em Sertãozinho, São Paulo. TVDs ns. 11.564 a 11.608. P.SSR-5.339-60. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Notifique-se a firma interessada para que promova o pronto recolhimento do seu débito, pena de ação executiva e acréscimo de 10% sobre o montante da dívida. Caso o requerer, poderá a recorrente pagar o seu débito em prestações, nos termos da Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60.

5. Sylvio Machado Ltda., estabelecida com indústria caseira de doces, em Curitiba, Paraná. TVDs ns. 3.831, 3.834, 3.835, 3.836 e 3.837. P.SSR-3.397-60. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60.

6. Espólio de Alberto Kientz, estabelecido com atividade de olaria, em Curitiba, Paraná. TVDs ns. 3.831, 3.834, 3.835, 3.836 e 3.837. P.SSR-3.397-60. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se o espólio interessado a pagar incontinenti o seu débito, sob pena de ação executiva, com o acréscimo de 10%, podendo, entretanto, caso requiera, pagar o débito parceladamente (Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60).

7. Matadouro Industrial Uberaba S. A., estabelecida em Uberaba, Minas Gerais. TVDs ns. 3.743 a 3.747.

P.SSR-3.774-60. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo atendimento, nos termos da Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60, fixando-se o débito, segundo informa o processo, em Cr\$ 729.430,20 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta cruzelros e vinte centavos), sem exclusão dos juros de mora, pois o pedido de cancelamentos destes não tem apoio legal. Os juros devem ser calculados, ainda, sobre o período de amortização, de acordo com a Tabela Price.

8. Cooperativa dos Produtores de Leite de Abaiba, estabelecida em Abaiba, Minas Gerais. TVDs ns. 6.617 a 6.621. P.SSR-351-61. 455.ª sessão realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso e pela notificação à recorrente para que efetue o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%, admitindo-se, entretanto, o pagamento parcelado, se a parte requerer, na forma da Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60.

9. Olaria Sola Ltda., estabelecida com atividade de olaria, em Sorocaba, São Paulo. TVDs ns. 5.207 e 5.208. P.SSR-6.037-60. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, por lhe faltar apoio legal à contribuição ao SSR decorre de disposição legal. Notifique-se a firma interessada para que recolha incontinenti o seu débito, pena de ação executiva, com o acréscimo de 10%. Nos termos da Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60, po-

derá, se o requerer, pagar o seu débito parceladamente.

10. Antonio Guassí e irmãos, estabelecida com atividade de olaria, em Piracicaba, São Paulo. TVDs ns. 9.876 a 9.879. P.SSR-3.327-60. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso. O pedido não tem apoio legal. A obrigação de contribuir para o SSR decorre de disposição da lei. Tratando-se de importância relativamente módica, não se aplica ao caso, a facilidade de pagar o débito em prestações.

11. David Mattar, estabelecida com indústria de beneficiamento de café e arroz, em Oliveira, Minas Gerais. TVDs ns. 9.348 a 9.352. P.SSR-356-1961. 455.ª sessão, realizada em 13 de abril de 1961. Decisão: Pelo não provimento do recurso. A obrigação de contribuir para o SSR decorre de imperativo legal. Notifique-se a recorrente para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%, podendo, entretanto, se o requerer, efetuar o pagamento parcelado (Resolução n.º 249-CN, de 17-5-60).

12. Pinto Moreira e Sobrinho, estabelecida com indústria de beneficiamento de café e de arroz, em Rio Casta, Minas Gerais. TVDs ns. 4.449 a 4.452. P.SSR-354-61. 455.ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso. A firma está sujeita à contribuição prevista na Lei n.º 2.613 (art. 6.º, itens 6 e 7) e Decreto número 39.319 (art. 29, alínea "a", itens 6 e 7). Seja a interessada notificada a fazer o pronto recolhimento do seu débito, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%, cabendo-lhe, todavia, propor o

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 5 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 1,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensoas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

pagamento parcelado nos termos da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

13. José Machado Lima, estabelecida com indústria caseira de doces, em Curitiba, Paraná. TVD nº 4.691 a 4.698. P.SSR-2.070-60. 455ª sessão, realizada em 13-4-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

1. Abdo Rechdan & Cia. Ltda., estabelecida em Taubaté, S. Paulo, explorando a atividade de beneficiamento de arroz. TVD nº 2.956 a 2.960. P.SSR-3.987-60. 462ª sessão, realizada em 3-5-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%. Poderá, todavia, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

2. Bernardes & Olivo, estabelecida com olaria em Vinhedo, S. Paulo. TVD nº 11.403, 11.404, 11.405 e 11.406. P.SSR-5.247-60 462ª sessão, realizada em 3-5-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

3. Felice Auffero, estabelecida em Pompéia, São Paulo, com indústria de beneficiamento de café e arroz. TVD nº 4.215 a 4.217 e 4.219 e 4.220. P.SSR-5.378-60. 462ª sessão, realizada em 3-5-61. Decisão: Pelo não provimento, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

4. Produtos Alimentícios Nãezinha S.A. estabelecida em Dorcas do In-

dalá, explorando a atividade de laticínios. TVD nº 6.451, 6.452, 6.453, 6.454, 6.455. P. SSR-3.338-60. 462ª sessão, realizada em 3-5-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

5. Cerealista Hércules Ltda., estabelecida em Monte Carmelo, Minas Gerais, com indústria de beneficiamento de arroz. TVD nº 3.296, 3.297, 3.298. P. SSR-3.329-60. 462ª sessão, realizada em 3-5-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

6. Weidmann S.A., indústria e comércio de materiais de construção, es-

tabelecida em Porto Alegre, R.G. Sul, com atividades de olaria. TVD nº 0975, 0976, 0977, 0978 e 0979. P. SSR-5.971-60. 462ª sessão, realizada em 3-5-61. Decisão: Pelo não provimento, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento do seu débito sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%, ou, então, o pagamento parcelado, na conformidade da Resolução nº 249-CN, incluídos os juros de mora.

7. Cook & Cia. S.A. — Comércio de Algodão, estabelecida em Natal, R.G. Norte, exercendo a atividade de Descaroçamento de algodão. TVD nº 12.163 a 12.165. P. SSR-4.600-60. 462ª sessão, realizada em 3-5-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

8. Comércio & Indústria João Assef Ltda., estabelecida com olaria,

em Araucária, Paraná. TVD número 3.848, 3.849, 3.850, 6.101 e 6.102. P. SSR-3.227-60. 461ª sessão realizada em 2 de maio de 1961.

Decisão: Pelo provimento do recurso, no sentido de que se reconheça-se em favor da recorrente o direito ao desconto da quantia realmente recebida pela SSR, desprezadas as alegações relativas ao remanescente da dívida.

9. Companhia Brasileira de Produção e Empreendimentos "CIBRA-PE", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, onde explora as atividades de descaroçamento de algodão e produção de açúcar. S.V.D. nº 2.867 — 2.868 — 2.869 — 2.870 — 2.871 — 2.872 — 2.873 — 2.874 — 2.875. P.SSR-5.242-60. 461ª sessão, realizada em 2-5-61.

Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10 por cento. Poderá, todavia, propor o pagamento parcelado do seu débito na forma da Resolução nº 294-CN, de 17 de maio de 1960.

10. Cooperativa de Laticínios de Bragança Paulista, de São Paulo. TVD nº 10.283 — 10.284 — 10.285. P.SSR-5.685-60. 461ª sessão, realizada em 2 de maio de 1961.

Decisão: Pelo provimento parcial do recurso, no sentido de que se facilite à recorrente o recolhimento solicitado nos termos da Resolução número 249-CN, de 17 de maio de 1960.

11. Avelino Lassl, estabelecido com indústria de olaria, em Monte Carmelo, M.G. TVD. 6.341 — 6.342 — 6.343 — 6.344. P. SSR-3.323-60. — 461ª sessão, realizada em 2 de maio de 1961.

Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10 por cento. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

12. Irmãos Freitas & Cia., estabelecida com indústria de xarque, em Uberlândia, M.G. TVD nº 3.605 a

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO Nº 785

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

1.609. P.SSR-3.322-60. 461ª sessão, realizada em 2-5-61.

Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10 por cento. Poderá, todavia, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução número 249-CN, de 17-5-60.

13. Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A., estabelecida em Bandeirantes, Paraná. TVD. nº 10.620 a 10.629. P.SSR-3.390-60. 461ª sessão, realizada em 2-5-61.

Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10 por cento. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução número 249-CN, de 17-5-60.

14. Engenho Vale do Uruguai Ltda., estabelecida em Uruguai, R.G.S., com indústria de beneficiamento de arroz. TVD. nº 10.567 a 10.569. P.SSR-3.059-60. 462ª sessão, realizada em 3-5-61.

Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10 por cento. Poderá, todavia, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

15. Miguel Feres & Sobrinho, estabelecida em Taubaté, São Paulo,

com atividades de beneficiamento de arroz. TVL nº 2.951 a 2.955. P.SSR-3.976-60. 462ª sessão, realizada em 3 de maio de 1961.

Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10 por cento. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução número 249-CN, de 17-5-60.

16. Cia. Agro-Industrial Vale do Camaragibe, estabelecida com indústria de açúcar, de Alagoas. TVD números 90 a 97. P.SSR-4.851-59. 462ª sessão, realizada em 3 de maio de 1961.

Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10 por cento. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução número 249-CN, de 17-5-60.

17. Irmãos Denardi Ltda., estabelecida em Guarapuava, Paraná, com atividade de extração de madeira. TVD. ns. 12.430 a 12.434. P. SSR-10.494-60. 462ª sessão, realizada em 3-5-61.

Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10 por cento. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução número 249-CN, de 17-5-60.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.004 — Designar Sebastião de Carvalho Coelho, Inspetor Regional, padrão CC-5, mat. n.º 1.244.728, para responder pelo expediente do cargo em comissão, padrão CC-6, de Delegado da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília (ADF).

N.º 2. Revogar a portaria n.º 1.948-61, de 26 de junho de 1961.

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Decreto de 4 de agosto de 1961,

N.º 2.037 — Exonerar Wilson Dias da Silva do cargo em comissão, padrão C-4, do Chefe do Gabinete desta residência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, por ter sido nomeado para exercer outro cargo.

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

mero 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 50.285, de 21 de fevereiro de 1961 e a indicação do Senhor Diretor do DC, no mesmo número 50.910-61;

N.º 2.040 — Designar Emerson Horta Matos, Assessor Administrativo, padrão "N", matrícula n.º 1.900.237, para exercer, em comissão, a função de Chefe dos Serviços Auxiliares do DC (CDA) do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Em cumprimento ao respeitável despacho exarado a fls. 37-38, do processo n.º MT — 158.604-61, pelo Exmo. Senhor Ministro do Trabalho.

N.º 2.063 — Aplicar aos servidores integrantes da Comissão de Inquerito instituída pela portaria n.º 959, de 10 de abril de 1961, a penalidade de repreensão, nos termos do art. 204, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952.

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 743 61;

N.º 1.351 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 3.598, de 17-8-60, que colocou à disposição da Superintendência de Obras do IPASE em Brasília (SOIB), Roberto Barbosa Mo-

reira, Tesoureiro Auxiliar, CC-5, matrícula n.º 1.911.145, ponto n.º 5.897, lotado na Administração Central (AC).

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.091 — Revogar o disposto na Portaria n.º 1.351, de 2 de maio de 1961.

Considerando o disposto no art. 3.º do Decreto n.º 50.285, de 21 de fevereiro de 1961;

N.º 2.092 — Designar Sebastião Ferreira da Silva, Dentista, classe "N", ponto n.º 923, mat. n.º 1.340.916, para exercer a função gratificada, FG-1 de Chefe de Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Odontologia (GMA-O), da Divisão Médica (HGM) da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HCE) — 2.ª Seção do Orçamento. Milton Botvar de Araújo, Presidente

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

Ato do Diretor-Geral

PORTARIA DE 12 DE MAIO

N.º 336 — Autorizar a viagem a São Paulo dos servidores abaixo mencionados, nos períodos a seguir indicados:

José Fonseca, Chefe do Serviço de Material, NS 22 (10 a 16 de maio de 1961),

Olívio Azevedo Filho, Assistente Administrativo, NS 14 (14 a 16 de maio de 1961).

Antônio Luiz Mariano, Motorista, NS. 12 (14 a 16 de maio de 1961).

N.º 337 — Dispensar, a pedido, Gonzalo Regis Nogueira, Médico, NS. 16 da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Santo André, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 338 — Dispensar, a pedido, Ednor Valente Bittencourt, Médico, NS. 15 da Função de Confiança de Assistente de Delegacia de 3.ª Categoria, FC-4, com exercício na Delegacia Regional de Alagoas.

N.º 338-A — Cancelar a Portaria n.º 2.461 de 10 de maio de 1958, que admitiu Daise Batista Godoy, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, NS. 8, lotada no Posto de Bauru da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 339 — Demitir, a pedido, Genard Carneiro da Cunha Nobrega, Médico, NS. 14, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado na Delegacia Regional da Guanabara.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1961

N.º 340 — Designar João Alair Guedes, Chefe do Serviço Financeiro, NS 22 substituto eventual do Diretor Geral do SAMDU, no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MTPS 187, de 26-4-61, publicada no D.O. de 2-5-61 — Seção I, Parte I, fls. 4 029 para elaboração do plano de amortização da dívida dos Institutos, para o SAMDU bem como o pagamento em absoluta regularidade das contribuições vigentes.

N.º 341 — Demitir a pedido Frederico Alanzo Frange, Auxiliar Serviço Médico NS. 8, do Quadro de Pessoal

Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Uberaba, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º 342 — Designar Alcacyr Soares de Paula, Motorista, NS 11, lotado na Seção de Expedição, do Serviço de Material, da Divisão de Administração, para, em objeto de serviço, viajar a Minas Gerais — Goiás — Brasília — Rio Grande do Sul — Paraná, durante o período de 17 de maio a 19 de junho de 1961.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1961

N.º 343 — Dispensar Fláudio Viana, Motorista, NS. 9, da Função de Confiança de Motorista do Gabinete do Diretor Geral, FC-5.

N.º 344 — Dispensar, a pedido, Fernando Arnon dos Reis Escrevente-Datilógrafo NS. 9, da Função de Confiança de Secretário do Delegado de 1.ª Categoria, FC-4, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 345 — Dispensar, a pedido, Dario Pereira, Assistente Administrativo, NS. 11, da Função de Confiança de Chefe de Seção (Material), FC-3, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 346 — Dispensar Wanda Dias Cavalcante, Assistente Administrativo, NS. 13, da Função de Confiança de Encarregada de Turma de Documentação e Estatística, FC-4, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designada para outra função.

N.º 347 — Designar Wanda Dias Cavalcante, Assistente Administrativo, NS. 13, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção (Material), FC-3, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 348 — Designar Miralva Sobral de Oliveira, Escrevente-Datilógrafa, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Secretária do Delegado de 1.ª Categoria, FC-4, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 349 — Designar José Paulo Soares Motorista, NS. 9, para exercer a Função de Confiança de Motorista do Delegado de 1.ª Categoria, FC-6, com exercício na Delegacia Regional de Rio de Janeiro.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1961

N.º 350 — Designar Clênio Luís Dias, Servente, NS. 5, lotado na Seção de Expedição, do Serviço de Material, da Divisão de Administração, para, em objeto de serviço, viajar a Pernambuco — Paraíba — Ceará — Piauí, durante o período de 25 de maio a 24 de junho de 1961.

N.º 351 — Designar Luiz de Carvalho Freitas, Motorista, NS. 12, lotado na Seção de Expedição do Serviço de Material, da Divisão de Administração, para, em objeto de serviço, viajar a Pernambuco — Paraíba — Ceará — Piauí durante o período compreendido entre 22 de maio a 24 de junho de 1961.

N.º 352 — Designar o Dr. Jarbas da Mota Abreu, Delegado Regional da Guanabara, Dr. Guilherme Calamans de Moraes, Assessor de Gabinete e José Fonseca, Chefe do Serviço de Material, para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro emitirem parecer quanto a adjudicação de material de que trata a Concorrência número 14-61.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1961

N.º 353 — Transferir, por interesse de serviço o Procurador de 1.ª Categoria, Abílio Farias Medeiros, para

Delegacia Regional do Estado da Guanabara, com lotação no Rio de Janeiro, abrangendo sua jurisdição em caráter permanente, além desse Estado, os do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo e, eventualmente, outros que venham a ser determinados pela Administração Central.

Nº 354 — Transferir, por interesse do serviço, o Procurador de 1.ª Categoria, Antônio José Fabricio Leira, para a Del. Regional do Rio Grande do Sul, com lotação em Porto Alegre, abrangendo sua jurisdição, em caráter permanente, além desse Estado, os de Santa Catarina e Paraná e, eventualmente, outros que venham a ser determinados pela Administração Central.

Nº 355 — Transferir, por interesse do serviço, o Procurador de 1.ª categoria, José Carlos Valle de Lima, para a Delegacia Regional de São Paulo, com lotação na Capital, abrangendo sua jurisdição, em caráter permanente, além desse Estado, o de Mato Grosso e, eventualmente, outros que venham a ser determinados pela Administração Central.

Portarias de 22 de maio de 1961

Nº 356 — Designar Nelson Mendes Schustof, Médico, NS. 18, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe — FC-6, com exercício no Posto da Penha da Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Nº 357 — Dispensar, a pedido, Altair Cinha Corrêa Netto, Assistente Administrativo, NS. 13, da função de confiança de Secretária do Delegado de 1.ª categoria, FC-4, com exercício na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Nº 358 — Designar Valdenice Melo, Assistente Administrativo, NS. 12, para exercer a função de confiança de Secretária do Delegado de 1.ª categoria, FC-4, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Portarias de 23 de maio de 1961

Nº 359 — Designar João Conrado Leal, Médico, NS. 15, para exercer a função de confiança de Chefe de Posto tipo C, FC-5, com exercício no Posto de Criciúma da Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 360 — Designar Henrique Francisco Korb, Escrevente-dactilógrafo, NS. 9, para exercer a função de confiança de Encarregado de Turma de Contabilidade, FC-5, com exercício na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 361 — Dispensar, a partir de 17-5-61, Walter Paulo Varela Kastrup, Médico, NS. 17, da função de confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Niterói, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 362 — Dispensar, a partir de 17-5-61, Gastão Antunes Fernandes, Médico, NS. 18, da função de confiança de Chefe de Posto tipo A, FC-3, com exercício no Posto de Niterói, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 363 — Dispensar, a partir de 17-5-61, Francisco Nunes Moraes Filho, Médico, NS. 17, da função de confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Niterói, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 364 — Dispensar, a partir de 17-5-61, Darcy Pereira da Silva, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de São Gonçalo da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

neiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 365 — Dispensar, a partir de 17-5-61, José Maria de Araújo Pessoa Mendes, Médico, NS. 17, da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Niterói, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 366 — Dispensar, a partir de 17-5-61, Dário Ferreira da Silva, Médico, NS. 17, da Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "A", FC-3, com exercício no Posto de São Gonçalo da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 367 — Dispensar, a partir de 17-5-61, Ernesto de Azevedo Marinho Filho, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Assistente de Administração de Delegacia, FC-3, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 368 — Dispensar, a partir de 17-5-61, Omar Gomes Bueno, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Inspetor Médico, de Delegacia, FC-3, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 369 — Dispensar, a pedido, a partir de 17-5-61, Joaquim Pereira Botelho Filho, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Chefe de Posto tipo A, FC-3, com exercício no Posto de Caxias da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 370 — Dispensar, a partir de 17-5-61, Cícero Ferreira Peçanha, Médico, NS. 17, da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de São Gonçalo da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra função.

Nº 371 — Dispensar, a pedido, a partir de 17-5-61, Raimundo de Almeida, Médico, NS. 14, da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de São Gonçalo da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 372 — Designar a partir de 17-5-61, Walter Paulo Varela Kastrup, Médico, NS. 17, para exercer a Função de Confiança de Assistente Médico de Delegacia de 1.ª Categoria, FC-2, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 373 — Designar, a partir de 17-5-61, Gastão Antunes Fernandes, Médico, NS. 18, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Administração de Delegacia, FC-3, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 374 — Designar, a partir de 17-5-61, Francisco Nunes de Moraes Filho, Médico, NS. 17, para exercer a Função de Confiança de Inspetor Médico da Delegacia, FC-3, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 375 — Designar, a partir de 17-5-61, José Maria de Araújo Pessoa Mendes, Médico, NS. 17, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo A, FC-3, com exercício no Posto de Niterói, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 376 — Designar, a partir de 17-5-61, Darcy Pereira da Silva, Médico, NS. 15, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo A, FC-3, com exercício no Posto de São Gonçalo da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 377 — Designar, a partir de 17-5-61, Joffre Teixeira, Médico, NS. 16, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com

exercício no Posto de São Gonçalo da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 378 — Designar, a partir de 17-5-61, Ernesto de Azevedo Marinho Filho, Médico, NS. 15, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de São Gonçalo da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 379 — Designar, a partir de 17-5-61, Omar Gomes Bueno, Médico, NS. 15, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no posto de São Gonçalo da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 380 — Designar, a partir de 17 de maio de 1961, Cícero Ferreira Peçanha, Médico, NS. 17, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo A, FC-3, com exercício no Posto de Caxias da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 381 — Designar, a partir de 17 de maio de 1961, Dário Ferreira da Silva, Médico, NS. 17, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Niterói, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 382 — Dispensar Vitor Mendes de Souza, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Assistente de Administração de Delegacia, FC-3, com exercício na Delegacia Regional de Santa Catarina, por haver sido designado para outra função.

Nº 383 — Dispensar Procópio Dario Ouriques, Contador, NS. 17, da Função de Confiança de Encarregado de Turma de Contabilidade, FC-5, com exercício na Delegacia Regional de Santa Catarina, por haver sido designado para outra função.

Nº 384 — Designar Procópio Dario Ouriques, Contador, NS. 17, para exercer a função de Confiança de Assistente de Administração de Delegacia, FC-3 com exercício na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 385 — Dispensar, a pedido, Adalberto Souza Tabalipa, Escrevente Dactilógrafo, NS. 8, da Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto tipo "C", FC-7, com exercício no Posto de Lajes da Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 386 — Designar Mário Henrique de Oliveira, Servente, NS-4, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto tipo C, FC-7, com exercício no Posto de Lajes da Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 387 — Dispensar, a pedido, Fausto Lobo da Silva Brasil, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Inspetor Médico de Delegacia, FC-3, com exercício na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 388 — Designar Vitor Mendes de Souza, Médico, NS. 15, para exercer a Função de Confiança de Inspetor Médico da Delegacia, FC-3, com exercício na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 389 — Dispensar Henrique Francisco Korb, Escrevente dactilógrafo, NS. 9, da Função de Confiança de Encarregado de Turma de Boletim, FC-6, com exercício na Delegacia Regional de Santa Catarina, por haver sido designado para outra função.

Nº 390 — Designar Edson Nelson Ubaldo, Escrevente dactilógrafo, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma de Boletim, FC-6, com exercício na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 391 — Dispensar, a pedido, Silvio Vaz, Médico, NS. 15, da Função de

Confiança de Chefe de Posto tipo "B", FC-3, com exercício no Posto de Anápolis da Delegacia Regional de Goiás.

Nº 392 — Dispensar, a pedido, Anuar Auad, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Goiânia da Delegacia Regional de Goiás.

Nº 393 — Dispensar, a pedido, Geraldo Ingenito, Escrevente dactilógrafo, NS. 8, da Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto tipo "A", FC-6, com exercício no Posto de Goiânia da Delegacia Regional de Goiás.

Nº 394 — Dispensar, Oscavo de Almeida Prata, Escrevente dactilógrafo, NS. 8, da Função de Confiança de Encarregado de Almoarifado, FC-6, com exercício no Posto de Goiânia da Delegacia Regional de Goiás, por haver sido designado para outra função.

Nº 395 — Designar, Elias Abrão, Médico, NS. 14, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "C", FC-5, com exercício no Posto de Anápolis da Delegacia Regional de Goiás.

Nº 396 — Designar Joaquim Abrão Teixeira, Médico, N.S. "14", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Goiânia da Delegacia Regional de Goiás.

Nº 397 — Designar Oscavo de Almeida Prata, Escrevente dactilógrafo, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto tipo "A", FC-6, com exercício no Posto de Goiânia da Delegacia Regional de Goiás.

Nº 398 — Designar Wanda Duarte Paiva, Auxiliar Serviço Médico N.S. "8", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Almoarifado, FC-7, com exercício no Posto de Goiânia da Delegacia Regional de Goiás.

Portarias de 26 de maio de 1961

Nº 399 — Dispensar Arnaldo Magalhães Matos, Médico, N.S. "1", das funções de substituto eventual Delegado Regional da Bahia.

Nº 400 — Designar César Vaz Carvalho, Médico, N. S. "14", para substituir o Delegado Regional da Bahia, nos seus impedimentos.

Nº 401 — Designar Manoel Ló Viana, Assistente Administrativo, S. "16", para, em objeto de serviço viajar a São Paulo, no período compreendido entre 11-5-61 a 15-5-61.

Nº 402 — Designar Renato Escocruz, Motorista, N.S. "8", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto tipo "C", FC-7, com exercício no Posto de Uruguaiana da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 403 — Dispensar, a pedido, Carlos Dornelles Marzullo, Escrevente dactilógrafo, N.S. "9", da Função de Confiança de Encarregado de Turma (Cadastro), FC-6, com exercício na Seção do Pessoal da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 404 — Designar Francisco dos Laranjas Gomes, Escrevente dactilógrafo, N. S. "8", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma (Cadastro), FC-6, com exercício na Seção do Pessoal da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 405 — Designar João Mendes Silva, Médico, NS. 14, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "C", FC-5, com exercício no Posto Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 406 — Dispensar, a pedido, Sílrio Martins Tróis, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Chefe de Pósto tipo "C", FC-5, com exercício no Pósto São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 407 — Designar Caio dos Santos Escobar, Médico, NS. 14, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Pósto, tipo "C", FC-5, com exercício no Pósto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 408 — Dispensar, a pedido, Telmo Ilha, Médico, NS. 15, da Função de Confiança de Chefe de Pósto tipo "C", FC-5, com exercício no Pósto de Passo Fundo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 409 — Designar Paulo Fragoni, Médico, NS. 15, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Pósto tipo "C", FC-5, com exercício no Pósto de Passo Fundo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 410 — Dispensar, a pedido, Chana Frajberg Muller, Escrevente-dactilógrafa, NS. 11, da Função de Confiança de Encarregada de Administração de Pósto tipo "A", FC-6, com exercício no Pósto Vila do I.A.P.I., da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 411 — Designar Gilberto João Morosini, Escrevente-dactilógrafa, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração de Pósto tipo "A", FC-6, com exercício no Pósto Vila do I.A.P.I., da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 412 — Dispensar Guilomar Clemente da Silva, Auxiliar do Serviço Médico, NS. 9, da Função de Confiança de Encarregada de Enfermagem, FC-7, com exercício no Hospital de Recife da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 413 — Dispensar Rinaldo José de Melo, Auxiliar do Serviço Médico,

NS. 9, da Função de Confiança de Encarregado de Almoxarifado, FC-8, com exercício no Pósto de Estância da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 414 — Dispensar Paulo Martins Baracho, Motorista, NS. 10, da Função de Confiança de Motorista do Delegado de 2ª Categoria, FC-7, com exercício na Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 415 — Dispensar João Neves Júnior, Escrevente-dactilógrafa, NS. 8, da Função de Confiança de Encarregado de Turma de Transportes, FC-5, com exercício na Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 416 — Designar Neuza Marques de Moraes, Auxiliar do Serviço Médico, NS. 10, para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Enfermagem, FC-7, com exercício no Hospital do Recife, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 417 — Designar João Felix de Souza, Motorista, NS. 10, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma de Transportes, FC-5, com exercício na Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 418 — Designar Everaldo Farias Torres, Escrevente-dactilógrafa, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Almoxarifado, FC-8, com exercício no Pósto de Estância da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 419 — Designar Petronilo José dos Santos, Motorista, NS. 10, para exercer a Função de Confiança de Motorista do Delegado de 2ª Categoria, FC-7, com exercício na Delegacia Regional de Pernambuco.

Portaria de 29 de maio de 1961

Nº 420 — Demitir, a pedido, Sávio Pereira Lima, Médico, NS. 14, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pósto de Sobradinho, Distrito Federal.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100.00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120.00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100.00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40.00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40.00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120.00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40.00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50.00
XIV	I	Questão Militar	120.00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100.00
XVI	II	Queda do Império	60.00	XXVI	III	A Imprensa	120.00
XVI	III	Queda do Império	50.00	XXVI	IV	A Imprensa	120.00
XVI	IV	Queda do Império	35.00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75.00
XVI	V	Queda do Império	45.00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70.00
XVI	VI	Queda do Império	45.00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90.00
XVI	VII	Queda do Império	40.00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120.00
XVI	VIII	Queda do Império	35.00	XXIX	II	Réplica	120.00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50.00	XXIX	III	Réplica	120.00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65.00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130.00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80.00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120.00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40.00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100.00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120.00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80.00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120.00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120.00
XX	II	A Ditadura de 1893	40.00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120.00
XX	III	A Ditadura de 1893	40.00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120.00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60.00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120.00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250.00	XXXII	II	Discursos Parlamentares	150.00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70.00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40.00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200.00	XL	I	Cessão da Clientela	45.00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65.00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120.00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65.00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120.00

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0.40

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Odontologia de Pelotas

Concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Professor Ery Schramm, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo fazo saber aos interessados que, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir de 12 de junho do corrente ano, estarão abertas as inscrições dos candidatos ao concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da Cátedra de Prótese 1ª desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

- os professores adjuntos;
- os docentes livres;
- os professores catedráticos de estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;
- pessoas de notório saber, a julgo da Congregação.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de Instituto onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe ou de cátedra afins no caso de ao tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo a cátedra em concurso.
- Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.
- Prova de sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde.
- Prova de idoneidade moral.
- Prova de que está em dia com as obrigações militares.
- Prova de identidade.
- Memorial descritivo dos títulos e trabalhos.
- 100 (cem) exemplares da tese, impressa ou mimeografada.

- Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
- Vida curricular, com especificação das diferentes notas obtidas.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo aos demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A) Concursos de títulos

I — Os títulos serão classificados em 4 (quatro) grupos:

- Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelos candidatos.
- Estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.
- Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
- Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo

EDITAIS E AVISOS

II — Cada um dos 4 (quatro) grupos indicados receberão de cada examinador uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele conferidas aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes pesos respectivos:

- (um) para diploma e dignidades universitárias e acadêmicas.
- (dois) para realizações práticas.
- (três) para estudos e trabalhos.
- (quatro) para atividades didáticas.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação e trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B) Concurso de Provas.

- prova escrita.
- Prova prática ou experimental.
- Prova didática.
- Defesa de tese.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às dezessete horas do dia 12 de outubro do corrente ano, obter na Secretaria da Faculdade de Odontologia todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da Cátedra, aprovado pela Congregação.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, caberá à Congregação julgar, o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como a validade de outros documentos, confirmado ou não as inscrições.

No caso da alínea d, do item 1, é condição de inscrição indispensável, à aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma comissão especial, formada por 5 (cinco) membros, 3 (três) dos quais indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, por escolha dentre especialistas da disciplina em concurso, estrangeiros à unidade universitária, e os 2 (dois) outros elementos pela Congregação entre os seus membros, a qual à vista do merecimento excepcional das obras e do "currículum vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à Cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição.

8 — Na forma do que prescreve o art. 77 parágrafo único, do Regimento da Faculdade de Odontologia de Pelotas, será inscrito "ex officio" o professor interino da Cátedra, devendo o mesmo apresentar a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será excluído se não o fizer.

Secretaria da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, aos doze dias de mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Autor: **Irnerio R. de Vasconcellos** — Secretário. — Visto: **Prof. Ery Schramm** — Diretor.

Programa destinado ao concurso para Provimento efetivo da Cátedra de Prótese (1ª) — 1961.

3ª série

Parte Geral.

- Objetivos do estudo da prótese dentária. Definição e divisão.
- Instalação do laboratório de prótese dentária, principalmente requisitos.
- Moldeiras. Definição e classificação.
- Modelos. Classificação materiais empregados na confecção dos maxilares. Técnica da confecção.

Parte Teórica.

5. Exame da boca e dos fatores relacionados com as pontes fixas.

6. Preparo da boca para a prótese. Generalidades sobre preparo cirúrgico, alveotomia corretora e estabilizadora.

7. Classificação e seleção dos dentes artificiais para prótese fixa e removível.

8. Preparo de cavidades com finalidades protéticas, dentes anteriores: preparação mesio ou diso lingual. Preparação mesio linguo-distal. Coróas 3/4 "Vener" Pinledge.

9. Preparação com finalidades protéticas em dentes posteriores: Preparação M.O.D. em molares e premolares. Coróas 3/4 em molares e pré-molares superiores.

10. Incrustações metálicas e mistas. Moldagem e modelagem. Método direto e indireto.

11. Fundições com ligas de cura e de baixa fusão. Técnica.

12. Coróas metálicas. Classificação, indicação, técnica da confecção

13. Coróas a pivô, preparação das raízes e técnica de sua confecção.

14. Pontes fixas. Estudos dos elementos de suporte. Moldagem das pontes fixas. Tomada de mordida. Montagem no articulador.

15. Pontes fixas. Escolha dos elementos intercalados, preparo destes elementos. Muralha de arrimo. Soldagem, acabamento e polimentos.

16. Aparelhos parciais removíveis. Estudos dos elementos de suporte. Elementos constituintes dos aparelhos parciais removíveis.

17. Aparelhos parciais removíveis. Retenção e estabilização. Grampos, apoios oclusais, retenção indireta.

18. Aparelhos parciais removíveis. Moldagem, preparo do modelo-mestre, alívios. Duplicação de modelos.

19. Aparelhos parciais removíveis. Delineador, desenho do aparelho removível, determinação do eixo de inserção.

20. Aparelhos parciais removíveis. Modelagem em cera, inclusão e fundição e acabamento das armações metálicas.

21. Prótese com resinas acrílicas, elementos ligados e isolados. Técnica da confecção das pontes acrílicas e coróas ócas.

Parte Prática.

A parte prática é executada em laboratório e clientes, dentro dos pontos da parte teórica. (Ofício número 3.127. — Dr. **Irnerio R. de Vasconcellos** — Secretário. — Visto: **Professor Ery Schramm** — Diretor.

Dias 22, 23 e 24-8-61.

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

Faculdade de Direito de Alagoas

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Alagoas, Professor Anílofio Jayme de Altavila Melo, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de cento e vinte (120) dias, de primeiro de junho a vinte e oito de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e um (01-06-61 a 28-09-1961) as inscrições para o Con-

curso de provas e títulos, para provimento da 2ª cadeira de Direito Penal, do Curso de Bacharelado desta Faculdade. As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais para tal fim, dirigido ao Sr. Diretor desta Faculdade, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão do requerente e dos documentos abaixo discriminados:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestados de sanidade física e mental e idoneidade moral;

III — título eleitoral e prova de estar quites com o Serviço Militar;

IV — diploma de bacharel ou Dr. em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior ou nos órgãos que a esta antecederam no Ministério da Educação e Cultura, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido do País ou por Instituto Estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver concluído o Curso profissional pelo menos a seis anos (6a).

V — documento de atividade profissional que relacione com a disciplina em concurso.

VI — prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$. 300,00);

VII — Tese cinquenta (50) exemplares impressos ou datilografados.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a — diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

b — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre Direito ou de estudos e pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original, ou revelem conceitos doutrinários pessoais e de real valor;

c — documentação relativa a atividade didáticas exercidas;

d — realização práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição, e tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará, sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese.

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluírem a matéria referente a toda a disciplina da cadeira em concurso e constarão do programa abaixo, organizado de acordo com a Lei n.º 2.938, de 2-11-1956, do qual será organizado em lista de (10) dez a vinte (20) pontos, pela Comissão Examinadora e escolhidos no dia determinado para a realização da prova.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, sendo excluído os que até a última hora do prazo para a mesma não tenham preenchido todas as formalidades legais do presente Edital.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizado pela Comissão Examinadora e escolhidos, no dia determinado para a realização da prova, do programa abaixo discriminado.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova, cuja execução não excederá de seis (6) horas (6h).

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Examinadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte pontos organizada pela Comissão Examinadora, do programa já referido.

São isentos de selos a tese e os demais trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo o demais documentos selados na forma da Lei. 1113/55, sh.

As inscrições encerram-se na penúltima hora do expediente normal desta repartição, do último dia do prazo, isto é, às (17h) dezessete horas do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e um (28-9-61).

O requerimento de inscrição e documentos que o instruíram estão isentos de selos. As provas do concurso terão por base os programas aprovados pela Congregação em 15 de janeiro de 1961, e dos quais a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

O concurso seguirá os dispositivos da legislação federal vigente, bem como os do Regimento Interno que com aqueles não colidirem. A Faculdade reserva-se o direito de resolver sobre a realização do concurso com respeito à época de realização dele, que será anunciada como manda a Lei número 444, de 4 de junho de 1937.

Da decisão sobre o resultado do concurso fica excluída toda e qualquer recurso, que não seja o de nulidade.

As demais informações serão prestadas pela Secretaria da Faculdade, diariamente, no horário de oito horas e trinta minutos às onze horas e trinta minutos (8h 30m às 11h 30m) e de quatorze horas às deztois horas (14h às 18h). — Em 29 de abril de 1961. — Bel. *Benedito Hyoi Cerqueira*, Secretário. — Visto: Prof. *Antônio Jayme de Altavila Melo*, Diretor.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís

Nº 3

Concurso de Títulos e provas para provimento do cargo de Professor catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de Química Industrial Aplicada à Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de S. Luís.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís, faço público que, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir de 1º de julho e a encerrar-

se às 17 horas do dia 28 de dezembro do corrente ano estarão abertas, na Secretaria desta Faculdade, à Rua Primeiro de Maio nº 506, São Luís — Maranhão, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor de Química Industrial Aplicada à Farmácia da mesma Faculdade, as quais poderão ser realizadas diariamente, de 14 às 17 horas, exceto aos sábados que será de 9 às 12 horas.

1 — Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de estar quites com o serviço militar;
- c) prova de identidade;
- d) prova de idoneidade moral;
- e) prova de sanidade física e mental;

f) diploma de curso superior, oficial ou oficialmente reconhecido, onde se ministrou o ensino da disciplina da cadeira em concurso e registrado na Diretoria do Ensino Superior ou nas repartições que a antecederam;

g) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição Cr\$ 800,00;

i) cinquenta (50) exemplares impressos ou mimeografados, de uma tese sobre o assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da cadeira em concurso;

j) prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis (6) anos ou ser docente livre.

2 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

3 — O concurso que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A — Concurso de títulos.

Os títulos serão classificados em quatro grupos:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- c) estudos e trabalhos científicos especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem em conceitos doutrinários de real valor;
- d) atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

B — Concurso de provas;

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática ou experimental;
- d) prova didática.

4 — Os interessados pedirão no decorrer do prazo da inscrição que será encerrada às 17 horas do dia 28 de

dezembro do ano de 1961, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira, aprovado pela Congregação.

5 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

6 — Os requerimentos de inscrição, com firmas reconhecidas serão apresentadas a Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos nessa ocasião assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00.

Para as diversas provas do concurso de Química Industrial Aplicada à Farmácia será obedecido o programa adotado na Faculdade e que consta dos seguintes pontos:

PROGRAMA DE QUÍMICA INDUSTRIAL APLICADA À FARMÁCIA

Parte Geral

1 — Química industrial, indústrias farmacêuticas, possibilitando, indústrias do País, matérias primas. Consumo. Localização das indústrias.

2 — Meios de aquecimento e de refrigeração.

3 — Meios de transporte interno e externo.

4 — Operações industriais de divisão: orbitadores, trituradores, moedores, desintegradores.

5 — Operações industriais de separação: de sólidos, líquidos e gases; de sólido de líquidos, de sólidos de gases, de gases de líquidos.

6 — Evaporação, destilação, secagem, processos intermitentes e contínuos.

7 — Combustíveis sólidos naturais e artificiais.

8 — Combustíveis líquidos.

9 — Combustíveis gasosos.

10 — Tecnologia da água; purificação para fins industriais; água; destilada e bi-destilada.

Indústrias Químico-Farmacêuticas

11 — Cloro, compostos clorado, hipocloritos.

12 — Ácido clorídrico e cloratos.

13 — Bromo e seus compostos.

14 — Iodo e seus compostos.

15 — Oxigênio, ozônio, água oxigenada, peróxidos e persais.

16 — Óxidos e hidróxidos metálicos.

17 — Enxofre e compostos sulfurados.

18 — Ácido sulfúrico e sulfatos.

19 — Nitrogênio e compostos: nitratos, amônia e compostos amoniacais.

20 — Compostos oxigenados: nitrogênio, ácido nítrico e nitratos.

21 — Ar líquido.

22 — Fósforos e seus compostos.

23 — Arsênio e composto arseniais.

24 — Antimônio e compostos antimoniais.

25 — Boro e seus compostos.

26 — Carvão animal, carvão vegetal, carvão ativado.

27 — Anidrido carbônico e compostos minerais do carbono.

28 — Compostos de silício, indústria do vidro neutro, fabricação de ampolas.

29 — Compostos de magnésio, Leite de magnesia, magnesia fluida.

30 — Compostos de zinco e de alumínio.

31 — Compostos do níquel, cobalto, manganês e cromo.

32 — Ferro e seus compostos.

33 — Bismuto e seus compostos.

34 — Cobre e seus compostos.

35 — Mercúrio e seus compostos.

36 — Prata e seus compostos.

37 — Preparação industrial dos corantes.

38 — Hidrocarbonetos: parafinas, vaselinas, vaselina líquida.

39 — Alcoois: álcool etílico. Tecnologia das fermentações.

40 — Alcool metílico. Indústria da destilação da madeira.

41 — Formal, acetona, acetatos, ácido acético.

42 — Ácidos orgânicos — cítrico, tartárico, láctico.

43 — Éter etílico, clorato de etila, cloroformio e cloral.

44 — Indústrias dos sabões: glicerina, glicerosfatos, lecitina.

45 — Amido, glicose, lactose, sacarose, dextrina.

46 — Celulose, algodão hidrófilo, nitrocelulose, colódio.

47 — Terpêndios. Óleos essenciais.

48 — Fenol e derivados, cresóis, niftéis, galacol, resorcina, timol.

49 — Ácido benzóico, salicílico e principais derivados.

50 — Aminas: anilina, antifebril, estranha, novocaina, urotropina, retinalina.

51 — Aminoácidos: ésteres do ácido aminobenzóico.

52 — Amidas: ureia, ureínas, uréides.

53 — Derivados do pirazol, da piridina e da acridina.

54 — Ácido sulfanílico e derivados Sulfanilamida.

55 — Proteínas: albuminas, gelatina, casinas, caseinatos, hemoglobina.

Indústrias Extrativas

56 — Enzimas: papaína, maltas, pancreatina, lipases.

57 — Vitaminas.

58 — Extração e purificação dos principais óleos vegetais e animais.

59 — Extração dos principais produtos da origem animal.

60 — Extração dos alcalóides e glicosídeos.

Organização Industrial

61 — Embalagem, armazenamento, conservação.

62 — Controle industrial. Análise da matéria prima e produtos fabricados.

63 — Organização industrial, estruturação, preço de custo, propaganda.

Parte Prática

Serão efetuadas com os alunos visitas aos principais estabelecimentos industriais do país, das quais serão exigidos relatórios, cujas notas serão computadas como grau de estágio.

Dentro das condições do laboratório da Faculdade, serão realizados trabalhos práticos referentes aos assuntos teóricos do programa.

S. Luís, 18 de abril de 1961. — *Carment de Moraes Rêgo*, Secretário.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00